



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3950/2015

Ementa - Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.040,00 (Duzentos e cinquenta mil e quarenta reais) na Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1593 de 28 de Setembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura</b>	
15.451.0042.1.347 Readequação de Estradas Rurais	
569.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 807 Conv Readequação Estradas Rurais CEF 647004-1	243.750,00
570.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	6.290,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>250.040,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.07.00 Conv. Siconv 815423 MDA/CEF	243.750,00
1.7.22.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA	6.290,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>250.040,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 28 de setembro de 2015.

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diana
Nº	1413
Página	010
Data	29/09/2015
Visto	